



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223 / 3476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

MR036369/2010 - FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO ACIMA DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E PEÇAS DE GRAVATAÍ

No mês de Maio, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo/2010**, com o percentual de **5,80%** sobre salários de **março/2009**, já reajustados e um percentual maior para os pisos. Portanto os empregados no **Com.Varejista de Veículos e Peças de Gravataí**, deverão receber o salário do mês de **Julho** já reajustado e ainda as **diferenças de Março, Abril, Maio e Junho de 2010**.

Veja abaixo como ficam os pisos:

Admissional válido por 90 dias		Para Empregados com mais de 90 dias	
FIXO	R\$ 530,00	FIXO	R\$ 605,00
COMISSÃO	R\$ 555,00	COMISSÃO	R\$ 670,00
BOY MENOR	R\$ 510,00	BOY MENOR	R\$ 510,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2009	5,80%	JUN/2009	4,10%	SET/2009	3,17%	DEZ/2009	2,22%
ABR/2009	5,54%	JUL/2009	3,56%	OUT/2009	2,98%	JAN/2010	1,93%
MAI/2009	4,85%	AGO/2009	3,28%	NOV/2009	2,69%	FEV/2010	0,85%

As diferenças salariais decorrentes da presente Convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de **julho de 2010**.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2009. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2010, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: 01 dia da remuneração do mês de julho de 2010, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de agosto de 2010 e 01 dia da remuneração do mês de setembro de 2010, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de outubro de 2010.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Julho de 2010.

Antonio Fellini – Presidente